



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.232/95

128

De 26 de Maio de 1995.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR EM AFORAMENTO A ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regularizar o lote de terreno com a área de 1.384,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua Juvenal Marques, ocupado irregularmente por mais de 15 (quinze) anos, mansa e pacífica pelo Sr. BENEDITO FERREIRA DE MOURA, brasileiro, aposentado, portador do RG. nº 22.457.978-2, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77 com a Sra. EMILIA VIEIRA DE MEDEIROS, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 27.455.450-1, CPF em comum nº 110.491.218-05, residentes e domiciliados à R. Dom José Carlos de Aguirre, nº 330 - Pilar do Sul/SP., cujo imóvel encontra-se cadastrado nesta Municipalidade sob nº 03.032.0107.02 - Registro nº 04382.

ART. 2º - Para fins normativos, a presente Lei subsidiar-se-á pelas normas objeto da Lei 693, de 12 de Setembro de 1986.

ART. 3º - As despesas decorrentes da pre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

... continuação da Lei nº 1232/95

129 .2.

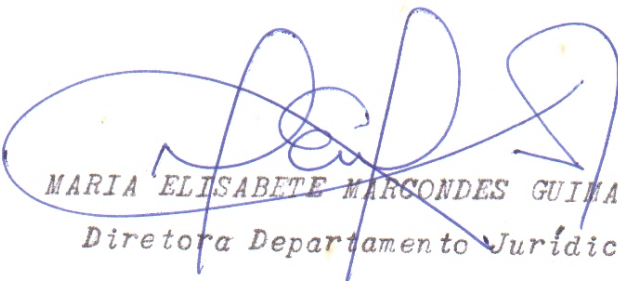
... (por conta) de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 26 de Maio de 1995.


PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

-Pref. Municipal-


MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Diretora Departamento Jurídico

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje neste Cartório sob nº <u>2817</u>
Pilar do Sul, <u>29. Mai</u> 19 <u>95</u>
Funcionário: <u>[Assinatura]</u>


Amauri de Góes

Aux. Diretoria III